



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00025/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de "bituqueiras" em órgãos públicos municipais, nas áreas destinadas aos fumantes, e a reciclagem dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Os Órgãos Públicos Municipais serão obrigados a instalar as "bituqueiras" em números suficientes para atendimento aos fumantes que utilizam seus serviços e o recolhimento e destinação dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, para a reciclagem na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. O órgão instalará a "bituqueira" em local visível e de fácil acesso a todos os fumantes.

Art. 2º A Prefeitura fará convênio com Cooperativas e Associações com capacidade para realizar o trabalho de recolhimento e reciclagem do material.

Art. 3º O Poder Executivo fará campanhas de conscientização ambiental sobre os problemas acarretados à cidade e aos moradores por não destinar corretamente o material do fumígeno.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.